

**EDITAL Nº 35/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

PROCESSO SEI Nº 23243.005126/2023-18

DOCUMENTO SEI Nº 1920184

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS EM REALIZAR O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIAS E ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, TURMA 2023/2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD).**

**1. SOBRE O CURSO**

1.1. O curso de formação inicial e continuada em Computação, Tecnologias e Robótica Educacional para Educação Básica, turma 2023/2, visa o fomento da qualificação e desenvolvimento de profissionais da educação, uma vez que a formação inicial e continuada compromete-se com a formação humana e formação profissional, com vistas à aquisição de conhecimentos científicos, técnicos, tecnológicos, ético e políticos, propícios ao desenvolvimento integral do sujeito. Nesta perspectiva, a oferta de tal curso tem por objetivo motivador, permitir que a aprendizagem se torne cada vez mais significativa, que promovam a ciência e tecnologia.

**2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do Campus Ji-Paraná, por meio da **PORTARIA Nº 153/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

2.2. À Comissão caberá elaborar e coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos conforme cronograma.

2.3. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º.
- b) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor.
- c) A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

**3. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO**

3.1. O quadro de vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada em Computação, Tecnologias e Robótica Educacional para Educação Básica, turma 2023/2, possui o seguinte quadro de vagas:

**Quadro 1: Informações sobre o Curso e Vagas**

Campus ofertante	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Escolaridade	Pré-Requisito	Público
Ji-Paraná-RO	Curso de formação inicial e continuada em computação, tecnologias e robótica educacional para educação básica, turma 2023/2	160	100	Ensino Superior Completo	Graduação em qualquer área	Profissionais da Educação
Ji-Paraná-RO	Curso de formação inicial e continuada em computação, tecnologias e robótica educacional para educação básica, turma 2023/2	160	150	Ensino Superior Completo	Graduação em qualquer área	Indígenas
Ji-Paraná-RO	Curso de formação inicial e continuada em computação, tecnologias e robótica educacional para educação básica, turma 2023/2	160	50	Ensino Superior Completo	Graduação em qualquer área	Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia IV - Ji-Paraná-RO

3.2. O curso limita-se a oferecer 300 vagas.

3.3. A previsão de oferta do curso é no segundo semestre de 2023.

3.4. Os encontros do Curso de Formação Inicial e Continuada em Computação, Tecnologias e Robótica Educacional para Educação Básica, turma 2023/2 ocorrerão uma vez por semana, às quartas-feiras, das 19h às 22h30 (Horário de Brasília), de forma a distância, tendo cada aula duração de 3h30 minutos, com carga horária total do curso de 160h.

3.5. O pré-requisito de acesso para o curso é graduação em qualquer área, conforme quadro 1, no item 3.1.

3.6. O público-alvo serão profissionais da educação formados em qualquer área, profissionais indígenas formados em qualquer área e profissionais da educação servidores do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia IV - Ji-Paraná-RO formados em qualquer área..

3.7. A seleção será por ordem de manifestação de interesse e inscrição efetivada.

3.8. A critério do IFRO, pode-se aumentar o número de selecionados.

3.9. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas no site institucional do IFRO - Campus Ji-Paraná.

3.10. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

4.2. A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/dcjqlxp5L1dxDuk6> conforme as mesmas regras dispostas no Edital, incluindo os documentos solicitados no formulário, conforme abaixo:

- a) Possuir um e-mail válido.
- b) Ter acesso a uma conta Google de e-mail.
- c) Frente e verso de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de escolaridade mínima de graduação em qualquer área.
- h) Comprovante e/declaração de local de trabalho, para as vagas reservadas para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia IV - Ji-Paraná-RO
- i) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

4.3. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

4.4. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**

4.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4.6. Cada candidato tem direito a se matricular em apenas 1 (um) Curso de Formação Inicial ofertado pelo IFRO, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente (última inscrição realizada), no caso de haver mais de uma.

4.7. A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.8. O candidato que durante o período de inscrição não apresentar documentação necessária, conforme item 4.2 será desclassificado.

4.9. Ao se inscrever, o candidato manifesta a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

4.11. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de matrícula, disposto no Anexo I, e documentos enviados pelo candidato conforme elencados no item 4.2 deste edital, pela Comissão Responsável.

4.12. A convocação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de data e horário de inscrição, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de outras chamadas.

4.13. O IFRO se reserva no direito de ofertar outras turmas, se assim o desejar, caso haja lista de espera suficiente neste edital.

4.14. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no site institucional do IFRO - Campus Ji-Paraná.

4.15. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento das vagas.

5.2. Os inscritos após preenchimento de vagas, terão seus nomes inclusos em uma lista de espera, podendo ser convocados em outras chamadas ou outras turmas, caso haja desistência de alunos do curso na primeira semana de aula.

5.3. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

5.4. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

5.5. O estudante que for selecionado receberá orientações para o **Acolhimento e Ambientação em EAD AVA inclusivo**, na parte inicial do curso, para utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Campus.

5.6. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

5.7. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.

#### 6. CERTIFICAÇÃO

6.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

**Quadro 2 — Cronograma**

Etapa	Período	Meio
Publicação do Edital	28/04/2023	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a>
Impugnação do Edital	02/05/2023	<a href="mailto:ccfic-reeb.jipa@ifro.edu.br">ccfic-reeb.jipa@ifro.edu.br</a>

Inscrição	até 18/06/2023	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/dcjghxp5L1dxDukk6">https://forms.gle/dcjghxp5L1dxDukk6</a>
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	22/06/2023	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	23 a 25/06/2023	<a href="mailto:ccfc-reeb.jipa@ifro.edu.br">ccfc-reeb.jipa@ifro.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	27/06/2023	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Matrícula	28 a 30 /06/2023	Conforme instruções do <i>campus</i> Gestor na convocação.
Previsão de Início das aulas	03 /07/2023	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Ji-Paraná

7.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

7.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

7.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados no curso com os documentos enviados na inscrição, vinculados ao formulário.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. 7.1. Aos candidatos, é garantido a possibilidade de impugnação do edital e/ou recursos, dentro do período estabelecido no cronograma, utilizando-se do anexo II deste edital.

8.2. 7.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail [ccfc-reeb.jipa@ifro.edu.br](mailto:ccfc-reeb.jipa@ifro.edu.br), informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

8.3. 7.3. O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo II.

8.4. 7.4. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

8.5. 7.5. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.6. 7.6. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

8.7. 7.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.8. 7.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.9. 7.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.

8.10. 7.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 9. DESISTÊNCIA

9.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

9.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

9.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do Campus Gestor do curso e Coordenação do Curso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.5. Os cursos serão realizados no conforme cronograma, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

10.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do Campus - DEPEX - Ji-Paraná e Coordenação do curso.

10.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Carla Gravena Cândido da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/04/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1920184 e o código CRC 81F460E9.

ANEXO I -

FICHA DE MATRÍCULA CURSO: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIAS E ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, TURMA 2023/2

<b>FICHA DE MATRÍCULA</b>	
Curso: FIC – Computação, tecnologias e robótica educacional para educação básica, turma 2023/2	
Nome Completo:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outros
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal:	
No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível)	
<p>( ) Documento de oficial de identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento). <b>Candidatos estrangeiros:</b> Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta <i>Transfronteiriça</i> ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.</p> <p>( ) CPF - Cadastro de Pessoa Física</p> <p>( ) Certidão de nascimento ou casamento.</p> <p>( ) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).</p> <p>( ) Comprovante de Escolaridade: Histórico Escolar do Ensino Fundamental II /Declaração</p> <p>( ) Documento do Responsável: CPF e RG (quando a idade do candidato for inferior a 18 anos) ( ) Foto 3x4</p>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser cópia frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, cortes, tremidos ou embaçados, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	<b>NÃO</b> serão aceitos documentos não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.

<b>Nome:</b>	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>
<b>Curso:</b> FIC Computação, tecnologias e robótica educacional para educação básica, turma 2023/2	
<b>Campus:</b> Ji-Paraná	<b>Turno:</b> (x) Noturno
<b>Modalidade de Ensino:</b> (X) Presencial ( x ) EaD	
<b>Sexo Pessoa Transgênero:</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>E-mail (letra legível):</b>	
<b>Telefone Pessoal:</b> ( )	<b>Tel. Emergencial:</b> ( )

<b>Pessoa com Deficiência – PcD:</b> ( ) Não ( ) Sim
<b>Deficiência(s):</b> ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdez ( ) Surdo Cegueira ( ) Outra(s). Especifique:
<b>Transtorno(s):</b> ( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperger ( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância ( ) Outro(s). Especifique
<b>Raça/Cor:</b> ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Branca

Ji-Paraná, de de 2023.

---

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO II**

**RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM  
COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIAS E ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO  
BÁSICA, TURMA 2023/2**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Curso em que inscreveu: \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO**

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- Outro motivo (identificar):

**ARGUMENTAÇÃO**

Apresente os motivos do recurso:

Ji-Paraná \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO